



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 004/2023
Decisão : 027/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.3.1.
Referência : Protocolo nº 200.201.391/2022
Interessado : Laudir de Castro Ferreira Neto

EMENTA: Deferir a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Laudir de Castro Ferreira Neto.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004, realizada no dia 16 de março de 2023, na Sede do Crea-PE, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Laudir de Castro Ferreira Neto, protocolada neste Regional sob o nº 200.201.391/2022; considerando que o referido curso foi oferecido pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ, modalidade EaD, realizado no período de 23/04/2020 a 22/10/2021, com carga horária de 720 horas; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que a instituição de ensino e o curso, ofertado nas modalidades EaD e presencial, ambos encontram-se devidamente cadastrados no Crea-RJ; considerando que quanto à graduação em Engenharia Mecânica, o requerente concluiu o curso em 09/02/2018, logo, antes de iniciar o curso de especialização; considerando que mediante Declaração, datada de 09/11/2022, a instituição de ensino confirmou a veracidade do Certificado de Conclusão do curso e do Histórico Escolar anexados ao presente processo, em formato digital, indicando que, de fato, o requerente concluiu o curso de pós-graduação em análise; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, votou favorável ao deferimento da anotação do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Laudir de Castro Ferreira Neto, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2023.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST